



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



PROTOCOLADO
167 12015
16/03/15

PROCESSO Nº
C.M. PALMITAL

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Nº 18/2015

PROJETO DE LEI Nº 006/2015-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria...: 02.08 DEPTO. DE EDUCAÇÃO ENSINO

Dotação Orçamentária...: 123650117.1.106000 OBRAS ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 200.0055-CONSTRUÇÃO CRECHE DA RUA RUI BARBOSA
Valor.....: R\$1.387.000,00

Dotação Orçamentária...: 123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 200.0055-CONSTRUÇÃO CRECHE DA RUA RUI BARBOSA
Valor.....: R\$164.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte o excesso de arrecadação que irá ocorrer quando da transferência do recurso do respectivo convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 16 de março de 2015.

AS COMISSÕES DE:
Justiça
Finanças

C.M. Palmital, em
Adriana Polissini
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-